



## PORTARIA Nº 342/2023

Goianorte - TO, 15 de dezembro de 2023.

### ***Concede estabilidade provisória a gestantes com contrato temporário em vigor.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto no Artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder estabilidade provisória às servidoras abaixo relacionadas, pelo período determinado em lei, considerando a comprovação da condição de gestante ou em licença maternidade:

- JAMILLE GONCALVES BERNARDINO, Monitora de Creche, Matrícula nº 2398;
- MARIA LOURIKELY RODRIGUES DE SOUSA, Professora Regente, Matrícula nº 2409;
- RONICLEIA SOUSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2419
- LUCIENE PEREIRA DA SILVA, Agente de Endemias, Matrícula nº 2274

**Art. 2º** - Ficam as servidoras cientes de que, caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverão informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá o encerramento da estabilidade provisória.

**Art. 3º** - Fica a servidora obrigada a solicitar a licença maternidade até 5 dias após o parto.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal